

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.872, DE 2005

Institui o ano de 2006 como o “Ano da Cultura Popular”.

Autor: Deputado EDUARDO GOMES

Relator: Deputado GONZAGA PATRIOTA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe visa a instituir o ano de 2006 como o “Ano da Cultura Popular”. A proposição também determina que o Poder Público, com o envolvimento da sociedade civil, programará e coordenará os eventos comemorativos alusivos à data.

O projeto foi aprovado pela Comissão de Educação e Cultura. Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o art. 32, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno, compete a esta Comissão pronunciar-se sobre o projeto de lei quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Trata-se de matéria pertinente à competência legislativa da União e às atribuições normativas do Congresso Nacional. Não havendo

reserva de iniciativa sobre o tema, revela-se legítima sua apresentação por parte de parlamentar, de acordo com a competência geral prevista no art. 61, caput, do texto constitucional.

Igualmente constatamos que o projeto respeita preceitos e princípios da Constituição em vigor e está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente. Tendo em vista já estarmos no final de 2008 e que a proposição ainda tramitará no Senado Federal, apresentamos emenda no sentido de alterar para 2010 o “Ano da Cultura Popular”.

A técnica legislativa e a redação empregadas estão adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Assim, voto pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.872, de 2005, com a emenda ora apresentada.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado GONZAGA PATRIOTA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**PROJETO DE LEI Nº 4.872, DE 2005**

Institui o ano de 2006 como o “Ano da Cultura Popular”.

EMENDA MODIFICATIVA

No projeto, modifique-se onde houver a expressão “ano de 2006” por “ano de 2010”.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado GONZAGA PATRIOTA